APROVADA **DIA 28/05/2024**		**INDICAÇÃO** **Nº. 143/2024** **Fl. 1/1**
AUTORIA: VEREADORAS MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – PODEMOS E MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - PODEMOS		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

As Vereadoras que a esta subscrevem nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário**, INDICAM À MESA DIRETORA,** que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA,** e a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, **Sra. DELMA PRADO CAVALCANTE,** solicitando a análise de estratégias para preservar a privacidade das diárias dos funcionários que acompanham vítimas de violência doméstica e proteção de vítimas.

Justificativa

Justifica-se a presente indicação considerando que a privacidade das diárias dos funcionários que trabalham com vítimas de violência doméstica é crucial para garantir que informações sensíveis não sejam expostas. Esses funcionários podem estar envolvidos em situações delicadas e perigosas e a confidencialidade é essencial para proteger tanto as vítimas quanto os próprios funcionários. Manter a privacidade das diárias ajuda a proteger as vítimas de violência doméstica, e se os detalhes das atividades dos funcionários forem divulgados, isso poderia colocar em risco a segurança das vítimas e sua capacidade de buscar ajuda.

Nova Andradina, 23 de maio de 2024.

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO:36527343191
Assinado de forma digital por MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO:36527343191
Dados: 2024.05.28 10:04:33 -04'00'

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – PODEMOS
"Márcia Lobo"
Vereadora

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ:51974789187
Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ:51974789187
Dados: 2024.05.28 09:56:04 -03'00'

MARIA AP. DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - PODEMOS
"Cida do Zé Bugre"
Vereadora e 2º. Vice-Presidente